

## Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG



LEI MUNICIPAL Nº. 1.164, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Certifico ter dado publicidade ao presente documento no àtrio da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas - MG.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEVOLVER ÁREA RECEBIDA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Pate 11 102 12022 Paqueline D. Gonzago Responsável

O povo do Município de Iraí de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito do Município de Iraí de Minas/MG no uso das atribuições que me conferem Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a devolver aos DOADORES área constante na matrícula nº 42.445, Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos doadores constates na matrícula nº 42.445, Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG, 11 de fevereiro 2022.

CLEITON GOMES DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL